



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO 05 AO CONTRATO N.º 01/2014  
PA n.º 1251/2010

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA  
CIVIL QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª  
REGIÃO, E A EMPRESA INGARANA  
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 06.053.464/0001-42, com endereço na Avenida Alexandre de Moura, 120, Sala 201, Altos-Edifício Domingos Soares, Centro, nesta cidade, CEP: 65025-470, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **GILVAN CASTRO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o 449.927.773-68, portador da Carteira de Identidade nº 47411895-9, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante do PA nº 1251/2010, com base na justificativa apresentada pela Seção de Engenharia, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **execução** por 45 (quarenta e cinco) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

A execução contratual fica prorrogada, consoante abaixo discriminado:

- a) **O prazo de execução** fica prorrogado por 45 dias, compreendidos entre **14 de dezembro de 2014 e 27 de janeiro de 2015**;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

Aditivo nº 5 ao CT nº 01/2014

1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



São Luís, 14 de dezembro de 2014.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR  
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE  
TRT- 16ª Região

  
GILVAN CASTRO NASCIMENTO  
INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA.

Testemunhas:

1) Acufendes  
Identificação: 30816427

2) Natália Costa  
Identificação: 11077